



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
**Gabinete da Presidência**

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 41, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

**“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Andréia da Silva Romão correspondente ao período aquisitivo 02/07/2022 à 01/07/2023.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso III, art. 17 da Lei Orgânica do Município de Sapezal combinado com o disposto no inciso XIX, art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando que a servidora Andréia da Silva Romão requereu a concessão de 30 dias de férias, do período aquisitivo 2022/2023, vencidas em primeiro de julho de 2023.


**RESOLVE:**

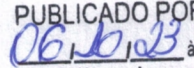
Art. 1º Conceder a segunda fração de férias a Servidora Andréia da Silva Romão, em exercício no cargo de “Zeladora”, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, pelo período de 15 dias, com início no dia 09 de outubro de 2023 e término no dia 23 de outubro de 2023, sendo 15 dias em gozo devendo retornar ao trabalho em 24 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
Registra-se,

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2023.

  
ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA  
Presidente-CMS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE  
 06/10/23 à 11/11  
Nilma Lopes Santana  
